

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021/PMA/ACS

A Prefeitura Municipal de Altamira (PMA), através da Secretaria Municipal de Saúde (SESMA), supervisionada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF), torna público o **Edital de Abertura do Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2021/PMA/ACS**, por meio do **Processo nº 01/2021-PMA**, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei nº 8.958/94, regulamentada pelo Decreto nº 7.423 de 31/12/2010 e demais normas de direito público e privado que subsidiaram a matéria, objetivando a realização de Processo Seletivo Público, destinado ao preenchimento de vagas na esfera municipal para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, em cumprimento à Portaria do Ministério da Saúde Nº 44, de 20 de julho de 2021, bem como, atender os atos regulamentares dados pela Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº 2.105, de 14 de junho de 2010, e suas alterações e Emenda à Constituição nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, conforme itens, subitens e anexos do Edital supracitados.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será executado pela **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP**, sob sua total responsabilidade, obedecidas às normas deste Edital.

1.2 Este Processo Seletivo Público terá a validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis uma vez por igual período a critério da administração.

1.3 A seleção de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

1ª ETAPA - Análise de territorialidade, será de caráter **Eliminatório**, o candidato deverá anexar no formulário de inscrição em arquivo único no formato PDF, juntamente com a declaração de territorialidade devidamente assinada;

2ª ETAPA - Análise Documental, será de caráter **Classificatório**, composta pela avaliação de documentos tais como, Nível de escolaridade e Exercício de atividade profissional na área em que concorre;

3ª ETAPA - Prova objetiva, de caráter **Eliminatório**, a ser realizada **após o curso introdutório de formação inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS**, curso esse que será elaborado pela FADESP e aplicado pela Prefeitura Municipal de Altamira (PMA). Sendo a prova objetiva aplicada na sede do município de Altamira/PA sobre o conteúdo programático do curso introdutório.

1.4 Os requisitos para o cumprimento das etapas acima estão descritos no item 7 e em seus subitens.

1.5 O cronograma de execução do processo seletivo de que trata este edital encontra-se no Anexo II.

2. DO CARGO, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo para a função pública de Agente Comunitário de Saúde deverá ser categorizado por **Zona Urbana E Zona Rural**, sendo esta composta por travessões, ramais, distritos, vilas, área ribeirinha e áreas que compreendam Reservas Extrativistas (RESEX), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 As atribuições são aquelas estabelecidas no art. 3º da lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, que regulamenta a função de ACS descritas neste Edital no item 2.3.

2.3 **Agente Comunitário de Saúde** – Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde pública, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde. Utilizar instrumentos para levantamento de

informações e diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua área de atuação. Executar atividades educativas de promoção da saúde individual e coletiva.

Efetuar registros de eventos significativos para o controle das ações de saúde pública, tais como nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas de saúde. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à saúde da família. Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promova a qualidade de vida. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, relacionadas ao seu grupo ocupacional.

2.4 Agentes Comunitários de Saúde - ACS

REQUISITOS MÍNIMOS	Vencimento Base + incentivo
<ul style="list-style-type: none">✓ Residir na área da comunidade em que pretende atuar, na data da publicação do edital do Processo Seletivo Público;✓ Ter, no ato da posse, Ensino Médio Completo, permitindo-se ensino fundamental no caso de não inscritos com ensino médio para a referida área;✓ No caso de candidatos aprovados que possuam apenas o ensino fundamental, os mesmos deverão concluir o ensino médio em até três anos após a posse para continuarem no cargo;✓ Ter, no ato da posse, idade mínima de 18 anos. <p>Obs: Salário base conforme dispõe a Lei Federal nº12.994 - Institui o Piso Nacional dos ACS.</p>	R\$ 1.550,00 (Reajuste conforme Port.3.317, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.708/2018)

2.5 A delimitação das áreas (**Zona Urbana e Zona Rural**) estão estabelecidas no quadro de Vagas ofertadas conforme o Anexo I deste Edital.

3. DO LOCAL DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA

3.1 O local e horário de trabalho serão determinados pela Prefeitura Municipal de Altamira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a distribuição por microáreas e conforme os interesses e as necessidades da Administração Pública.

3.2 Carga Horária: 40 horas semanais.

4. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INVESTIDURA DO CARGO

4.1 Nacionalidade brasileira;

4.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

4.3 Regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;

4.4 Ter, no momento da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

4.5 Condições de saúde física e mental, compatíveis com os cargos a serem exercidos pelos profissionais, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

4.6 Escolaridade exigida para o desempenho do cargo.

4.7 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) Não ter sido responsável por atos julgados por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou ainda, por Conselho de Contas do Município.

b) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público.

4.8 Os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, além de atender as condições descritas nos itens 4.1 a 4.7, deverão residir na localidade/bairro de referência/micro área, urbana e/ou na área da zona rural, em que pretende atuar, **na data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.**

4.9 Serão aceitos como comprovantes de residência em atendimento a 1º etapa deste edital, fatura de conta de energia elétrica, água e esgoto, telefone fixo, desde que estando no nome do candidato e/ou declaração de territorialidade assinada por presidente da associação de moradores, de bairro, de comunidade no caso de candidato da zona rural, diretor de escola

municipal, ou enfermeiro(a) gerente de unidade básica de saúde da localidade, devendo o inscrito apresentar nos casos de declaração emitida por associações, a documentação que comprove a existência e regularidade da mesma, assegurado ao Município de Altamira à comprovação da informação.

4.10 Ao final das etapas do seletivo, para apresentação à SESMA, os candidatos deverão possuir certificado de conclusão do curso introdutório de formação inicial, conforme item 11.3 deste edital, em conformidade com o inciso II do art. 6º da Lei nº 11.350/2008.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela Comunidade/Bairro/Microárea para o qual deseja inscrever-se, observada a oferta de vagas do quadro constante no anexo I deste edital. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida a sua alteração no que se refere à opção de comunidade/bairro/microárea para o qual se inscreveu.

5.2 O valor da taxa de inscrição, a ser paga pelo candidato é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

5.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.4 Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição às Pessoas com Deficiência (PcD) que comprovar ser portador de deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007.

5.4.1 A Pessoa com Deficiência (PcD), que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá realizar inscrição provisória, por meio de preenchimento de sua inscrição no site da FADESP (www.fadesp.org.br), no **período de 16 a 18/11/2021**. Neste período Pessoas com Deficiência (PcD), que requerer isenção da taxa de inscrição, deverá postar de forma online seu atestado/laudo médico. Solicitações de isenções posteriores ao período deste subitem serão indeferidas.

5.4.2 Se houver mais de uma solicitação de inscrição será considerada a data da última.

5.4.3 As informações prestadas pelo candidato, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de sua inteira responsabilidade, podendo o candidato, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

5.4.4 Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa de candidato que:

5.4.4.1 omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

5.4.4.2 fraudar e/ou falsificar documentação;

5.4.4.3 pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos solicitados neste Edital.

5.4.5 Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo mencionado neste Edital.

5.4.6 Será publicado no site da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>), edital com o resultado das solicitações das isenções deferidas/indeferidas. Os candidatos poderão interpor recurso conforme item 13 deste edital.

5.4.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se assim desejar, efetivar a sua inscrição, deverá imprimir o Boleto Bancário para pagamento, até o dia **26/11/2021**, observado o horário de Belém-PA,

5.4.8 A FADESP não aceitará depósitos realizados em conta corrente ou transferência bancária na forma de PIX.

5.4.9 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do Processo Seletivo público.

5.5 Será admitida somente a inscrição online (via Internet) no endereço eletrônico <http://www.fadesp.org.br>, solicitada no período entre **16h dia 16 de novembro de 2021 até às 23h59 do dia 25 de novembro de 2021 horário de Belém-PA**.

5.6 A FADESP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá antecipar sua inscrição para evitar problema de última hora;

5.7 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer banco, o qual estará disponível no portal da FADESP na página do processo seletivo, orientamos que o mesmo seja impresso após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito por meio de boleto bancário até a data de vencimento no **dia 26 de novembro de 2021**.

5.9 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

5.10 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário, a FADESP.

5.11 Após o acatamento da inscrição e sua respectiva confirmação, será disponibilizado no site da FADESP, no endereço eletrônico www.fadesp.org.br, o resultado das inscrições homologadas.

5.12 A apresentação do documento original de identidade (com fotografia) será obrigatória no dia da realização das provas.

5.13 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.14 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.15 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADESP do direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.16 O nome social constará por escrito nos documentos do concurso, antes do respectivo nome civil, separado por um “hífen”.

5.17 O candidato que optar por utilizar seu nome social deverá, obrigatoriamente, apresentar um documento oficial, que lhe garanta essa situação, no dia da aplicação da prova objetiva, nos termos deste Edital.

5.18 A FADESP se reserva ao direito de incluir, alterar e/ou retificar editais, resultados e informações referente ao processo seletivo em qualquer tempo.

5.19 É de responsabilidade do candidato acompanhar no site da FADESP toda e qualquer retificação referente ao processo seletivo.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1 Às **Pessoas com Deficiências (PcD)**, aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.

6.2 Das vagas destinadas a cada área, ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, 5% ficarão reservadas aos candidatos que concorrem na condição de PcD. O primeiro candidato que concorreu na condição de PcD, classificado no Processo Seletivo público, será nomeado para ocupar a quinta vaga ofertada de cada Comunidade/Bairro, conforme quadro de vagas do anexo I deste Edital, e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas a partir da vigésima primeira vaga (21, 41, 61, 81, ...).

6.3 As vagas reservadas aos candidatos que concorrem na condição de PcD que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados com estrita observância da ordem classificatória.

6.4 As PcD deverão preencher o formulário eletrônico disponível no site da FADESP (<http://www.portalfadesp.org.br>), no período de inscrição relacionado no subitem 5.5 deste Edital, informando se irá **necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas**. Deverão postar de forma online o laudo médico

atestando a **espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99), Solicitações posteriores, nesse sentido, serão indeferidas.**

6.5 As **PcD** participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.

6.6 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em duas listas, sendo a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as **PcD**, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

6.7 As **PcD** classificadas no Processo Seletivo Público serão submetidas, antes da posse, à perícia por Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Altamira, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido.

6.8 Após perícia, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação da lista de **PcD**. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Altamira, o candidato será eliminado da lista do resultado final de **PcD**, permanecendo apenas na lista geral de resultado final de todos os candidatos.

6.9 As **PcD** que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, **interpor recurso em favor de sua situação.**

6.10 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7. DAS ETAPAS

7.1 O candidato deverá conhecer as etapas e atender os requisitos de cada uma delas, conforme abaixo:

1ª ETAPA - Análise de territorialidade, será de caráter **Eliminatório**, será realizado após o período de inscrição;

O candidato obrigatoriamente deverá anexar sua Declaração de Territorialidade ou comprovante de residência, desde que estando no nome do candidato, no formulário de inscrição em arquivo único no formato PDF até o último dia de inscrição.

A Declaração de Territorialidade deverá estar devidamente assinada por presidente da associação de moradores, associação de bairro, associação de comunitários juntamente com documentação que comprove a existência e regularidade da referida associação, ou declaração assinada por diretor de escola municipal, ou enfermeiro(a) gerente de unidade básica de saúde da localidade.

O candidato que não anexar sua declaração não poderá fazer as próximas etapas e será considerado automaticamente eliminado do processo seletivo.

2ª ETAPA - Análise Documental, será de caráter **Classificatório**, composta pela avaliação de documentos, tais como: Nível de escolaridade e Exercício de atividade profissional na área do cargo a que concorre.

A avaliação de documento será analisada conforme estabelecido no quadro abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL			
Item	Documento	Pontuação por Documento	Pontuação máximo
01	Nível Fundamental	0,5	0,5
02	Nível Médio	0,70	0,70
03	Nível Superior	0,80	0,80
04	Exercício de atividade profissional na área do cargo a que concorre	0,20 por ano	1,0
TOTAL DE PONTOS		3,0	3,0

7.1.1 Nível de escolaridade

Deverá ser anexado em arquivo único, com extensão **.PDF**, o seguinte documento:

a) Diploma, Certificado e/ou Declaração que comprove a Formação de Nível Fundamental, Médio e Superior, frente e verso quando houver.

7.1.2 Experiência na Atividade Profissional no Cargo de ACS

Para comprovar a atividade profissional, o candidato **deverá anexar**, no site da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>), em documento único com extensão **.PDF**, um ou mais documento(s) solicitado(s) nas alíneas deste subitem, através de:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada;

b) Declaração ou certidão de tempo de serviço em que conste o nome e o período (início e fim da atuação profissional), a espécie de serviço realizado e as atividades desenvolvidas, se realizado na administração pública, devendo esta declaração ser emitida por órgão de gestão de pessoas;

c) Contrato de prestação de serviços realizado em instituição privada, e/ou declaração do contratante, na qual conste o período (início e fim da atuação profissional).

3ª ETAPA – Será aplicado uma **Prova Objetiva** de caráter **Eliminatório e Classificatório**, composta de 25 (vinte e cinco) questões, totalizando 25 (vinte e cinco) pontos. Cada questão apresentará quatro alternativas (A; B; C e D) e uma única resposta correta.

7.2. O conteúdo da **prova objetiva da 3ª Etapa**, será do curso introdutório de Agente Comunitário de Saúde ACS:

PROVA DA 3ª ETAPA

CURSO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL
Conteúdo Específico - sobre curso introdutório de formação inicial e continuada de ACS, conforme item 13.1 deste edital	25	25 (Vinte e cinco)
Total		25 pontos

7.3. Os candidatos deverão, no período de inscrição anexar cópias dos Documentos de que trata a 1ª Etapa e 2ª Etapa.

7.4 Todos os documentos anexados no ato de inscrição serão conferidos com os respectivos originais antes da celebração do contrato administrativo com a Prefeitura de Altamira/PA, podendo a mesma diligenciar junto a bancos de dados, públicos ou privados, com a finalidade de apurar eventual suspeita de fraude.

7.5. Não será aceita para fins de comprovação de territorialidade, documentação ilegível, incompleta ou com erro de preenchimento na Ficha de Inscrição.

7.6. No ato da Inscrição será solicitada ao candidato a anexar seus documentos de forma online (Internet) no site da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>), em arquivo único com extensão **.PDF**.

8. DO LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA

8.1 O cartão de inscrição com o local da prova objetiva da 3ª Etapa estará disponível no site da FADESP (www.fadesp.org.br), no **período de 17 de dezembro a 19 de dezembro de 2021**.

8.2 A FADESP não envia o cartão de inscrição com o local de prova para o candidato. É de **inteira responsabilidade do candidato à emissão do seu cartão de inscrição com local da prova no período retro citado**.

9. DA APLICAÇÃO DA PROVA

9.1 A prova objetiva da 3ª etapa será realizada na data provável de **19 de dezembro de 2021**. **Esta prova terá a duração de três horas e será aplicada na sede do Município de Altamira**

no horário de 9h às 12h (horário local).

9.2. Nenhuma prova será realizada fora do local determinado no cartão de inscrição.

9.3. Não haverá segunda chamada para prova.

9.4. Para a realização da prova o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, cartão inscrição com local de prova e documento de identidade com foto. **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

9.4.1. O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox (mesmo autenticada em cartório) ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

9.4.2. A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.

9.5. Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

9.6. A duração da prova será de 3h (três horas), devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 1h (uma hora).

9.7. O candidato ao se retirar do local da prova devolverá ao fiscal o cartão respostas e o caderno de questões da prova.

9.8. O candidato só poderá levar o caderno de prova, faltando 60 (sessenta) minutos para o término da prova.

9.9. É de inteira responsabilidade do candidato à transcrição correta das alternativas para o cartão resposta, e assinatura do mesmo.

9.10. Cada candidato receberá um único cartão resposta que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica azul ou preta.

9.11. O cartão resposta não pode ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito uso de corretivo, pois o mesmo não será substituído.

9.12. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

9.13. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.

9.14. **Será excluído do Processo Seletivo Público em qualquer etapa o candidato que:**

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) for surpreendido em comunicação com outro candidato durante a realização da prova, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

f) não devolver o Cartão-Resposta e o caderno de prova ao término de sua prova, antes de sair da sala. O candidato só poderá levar o caderno de provas, faltando 60 (sessenta) minutos para o final do tempo destinado à realização da Prova;

g) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;

h) não atender às determinações deste Edital.

9.15 A FADESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.16 A FADESP submeterá os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas, na ocasião aquele que se recusar à inspeção será eliminado do processo seletivo.

9.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação, correção e classificação.

9.18 Em atendimento à Lei nº 13.979, de 06/02/2020, alterada pela Lei 14.019, de 02/07/2020; ao Decreto Estadual nº 609, de 16/04/2020; à Lei Estadual nº 9.051, de 13/05/2020, como medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID 19), será obrigatório o uso de máscara durante todo o período de permanência nas dependências das unidades de aplicação das provas, bem como será aferida a temperatura de todos os candidatos quando do ingresso nas mesmas.

9.18.1 A fiscalização da FADESP tomará providências de forma a evitar aglomerações de candidatos no interior das unidades de aplicação das provas.

9.18.2 Candidatos que não estiverem de máscaras protetoras de boca e nariz, e aqueles que se recusarem à aferição de temperatura, serão eliminados do processo seletivo.

9.18.3 Candidatos cuja temperatura medida for igual ou superior a 37.5°C serão encaminhados à coordenação da unidade para as devidas providências.

9.19 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, durante o período de inscrições no concurso, deverá anexar digitalmente ao formulário de atendimento especial à amamentação, disponível na página do concurso, a certidão de nascimento da criança, salvo se o nascimento ocorrer após a data estabelecida neste Edital, cujo original, ou cópia autenticada, ou ainda o documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data do nascimento, deverá ser apresentado no dia da prova.

9.19.1 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante;

9.19.2 Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se, até 30 (trinta) minutos, da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

9.19.3 O tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período;

9.19.4 O lactente deverá ter até 6 (seis) meses de vida.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA 2ª ETAPA E 3ª ETAPA

10.1. Os candidatos serão **ordenados** em ordem decrescente do total de pontos obtidos na 2ª Etapa e serão **classificados até o limite de vagas efetivas mais cadastro reserva ofertado no anexo I deste Edital**, observando-se a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, para efeito de convocação ao curso introdutório de formação inicial e continuada de ACS.

10.2. Serão aplicados os critérios de desempate do item 11 deste Edital para convocação ao curso. Os candidatos não convocados ao curso serão automaticamente considerados eliminados do processo seletivo.

10.3 No curso introdutório de formação inicial e continuada de ACS, o candidato convocado a fazê-lo deverá ter frequência mínima de 75% de participação nas aulas para poder realizar a prova objetiva da 3ª etapa.

10.4 Considerar-se-á eliminado no Processo Seletivo Público o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos na prova objetiva da 3ª Etapa.

10.5 Para receber o certificado de aproveitamento no curso emitido pela Prefeitura Municipal de Altamira e estar apto para ser efetivado ao cargo, ficando estas admissões condicionadas à disponibilidade orçamentário-financeira da Prefeitura Municipal de Altamira, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, o candidato deverá atender os itens 10.3 e 10.4.

10.6. A classificação final dos candidatos no processo seletivo será pelo total de pontos obtidos pela soma da 2ª Etapa e 3ª Etapa. Serão aplicados os critérios de desempate do item 11 deste Edital para esta classificação/aprovação e desempate final dos candidatos no processo seletivo.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES

11.1. Na convocação do subitem 10.1 deste edital e no resultado final do subitem 10.6, se houver empate, dar-se-á preferência, ao candidato que:

- a) for mais idoso, desde que tenha idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação obtido no Exercício de atividade profissional na área do cargo a que concorre;
- c) Maior pontuação obtido no Nível de escolaridade (Superior, Médio e Fundamental);
- b) Maior nota na prova objetiva da 3ª etapa;
- f) For mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Serão admitidos os recursos impetrados quanto ao:

- a) deferimento/indeferimento da taxa de isenção referente à inscrição de PcD;
- b) deferimento/indeferimento de candidatos que concorrerem na condição de PcD;
- c) deferimento/indeferimento da solicitação de atendimento de condição especial para realização da prova;
- d) da homologação das inscrições;
- e) gabarito oficial preliminar das provas objetivas;
- f) resultado das provas objetivas;
- g) resultado final do Processo Seletivo Público.

12.2. A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposta conforme cronograma de execução.

12.3. Admitir-se-á um único recurso para cada questão das provas objetivas, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) das provas objetivas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

12.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 12.2, com indicação do nome do candidato.

12.6. Os recursos deverão ser interpostos de forma online (via Internet) na página específica deste Processo Seletivo no endereço eletrônico da FADESP (www.fadesp.org.br), conforme instruções disponíveis nesta página de recurso, dentro do prazo estabelecido deste Edital, até às 17h(horário de Belém) do último dia deste prazo.

12.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

12.8. A FADESP é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.9. Os recursos serão analisados pela banca conforme cronograma de execução.

12.10 Em caso de análise de documento(s)/título(s) não será aceito a substituições dos mesmos durante a interposição de recurso.

12.11 Será divulgado a resposta dos recursos interpostos respeitando as etapas estabelecidas no cronograma de execução do processo seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contido nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público em Diário Oficial, bem como divulgados na Internet no endereço eletrônico <http://www.fadesp.org.br>.

13.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Público através da Central de Atendimento da FADESP nos telefones (91) 4005-7479/7446/7403 ou pelo fale conosco no portal da FADESP.

13.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Público é de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.5. O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Altamira, e publicado aviso em Diário Oficial e divulgado no endereço eletrônico da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Altamira.

13.6. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Altamira não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.

13.7. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Altamira não aprovam, não fornecerão e nem recomendarão nenhuma apostila sobre o Processo Seletivo, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela FADESP em conjunto com a Prefeitura Municipal de Altamira.

13.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Altamira (PA), 16 de novembro de 2021.

Tatiana de Souza N. Galvão
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 593/2021
Prefeitura Municipal de Altamira/PA

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS E VAGAS

OFERTADAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) DE ALTAMIRA

Número de Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Total
187	293	480

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

ÁREA GEOGRÁFICA ZONA: URBANA

Grande Área	Microárea	Vagas Imediatas	Vagas para Cadastro de Reserva
Alberto Soares	Alberto Soares, Altaville e Morada do Forte	3	4
Colinas	Colina	1	2
	Bonanza	3	5
	Bacana/ Pres. Médice	2	4
Nova Altamira	Nova Altamira		2
	São Domingos	2	4
	Invasão dos Carroceiros	1	2
	Lama Negra	1	2
Mutirão	Mutirão	5	6
	Jardim França	2	4
	Paixão de Cristo	2	4
Jatobá	Jatobá	3	5
	Água Azul	2	3
	São Francisco	1	2
	Viena	1	2
Liberdade	Santa Ana e Casa Nova	3	4
	Liberdade	1	2
	Bacana/ Campos Cordeiro	1	2
	Ayrton Senna I	1	2
	Ayrton Senna II	1	2
São Joaquim	São Joaquim	2	4
	Panorama	1	2
Cruzeiro	Cruzeiro	1	2
	Mirante	2	4
	Ilvalândia	2	4
	Panorama	2	4
Brasília	Brasília	18	6
Boa Esperança	Boa Esperança	1	2
	Jardim Primavera	2	3
Aparecida	Aparecida	0	4

Centro	Centro	1	2
	São Sebastião	1	3
	Recreio	2	3
	Catedral	1	3
Sudam I	Sudam 1	3	5
Sudam II	Sudam 2	3	5
	Uirapuru	1	2
	Jardim dos Estados	1	2
	Coperfrom	2	2
Premem	Premem	3	5
	Jardim Oriente	1	2
	Jardim Independente I	2	3
	Ibiza	2	4
Independente II	Jardim Independente II e Dom Elvira	3	5
	Jardim Independente III	2	3
	Esplanada	1	2
Laranjeiras	Laranjeiras e Dom Lorenzo	2	3
Cidade Jardim	Cidade Jardim	4	5
Mexicano	Mexicano	1	2
	Coração de Mãe	1	2
Pedral	Tavaquara e Pedral	2	2
Bela Vista	Bela Vista	4	5
	Vista Alegre	4	4
	Cidade Nova	3	4
Total		119	176

ÁREA GEOGRÁFICA ZONA: RURAL

Grande Área	Microárea	Vagas Imediatas	Vagas para Cadastro de Reserva
	Ramal Cama De Vara	1	2
Vale Piauiense	Pioneira	0	1
	Travessão da Seis	0	1
	Travessão da Sete	1	2
	Travessão da Oito	1	2
	Travessão da Cinco	1	2
	Princesa do Xingu	0	1
	São Lázaro	1	2
	Ramal Da Floresta	1	2
	Vila Cabocla	2	3
	Vila Canópolis	2	3

Cachoeira da Serra	Cachoeira da Serra	5	6
	Vicinal do Coco Gelado	1	2
	Vicinal Rio do Peixe	2	2
	Travessão dos Dez	1	2
	Vicinal da Bucha	2	2
	Travessão do Laranja	1	2
Castelo dos Sonhos	Castelo dos Sonhos	7	8
	Boa Esperança IV	1	2
	PDS Esperança	1	2
	PDS Brasília	1	2
Reservas Extrativistas (RESEX)	Resex Riosinho do Anfrísio	4	6
	Resex Xingu e Piranhaquara	4	6
	Resex Iri	4	6
	Maribel	2	3
	Ilha do Chicote	1	3
Assurini	Cajá II	1	2
	Bom Sossego II e III	1	2
	Preenchida e Jiboião	1	2
	Babaquara	1	2
	Gorgulho da Rita III	1	2
	Travessão dos Nenéns e Cocal	1	2
	Palhal	1	2
	Terra Preta	1	2
	Quatro Bocas	2	2
	Espelho	1	2
	Espanhol	1	2
	Tuna	1	2
	Travessão Das Mangueiras	1	2
	Jaraninha	1	2
	Igarapé das Flores e Pé de Galinha	1	2
	Travessão da Firma	1	2
	Travessão do Picadinho e Picadão	1	2
	Cajueiro	1	2
	Lajes	2	2
	Ramal do Índio	1	2
Bom Jardim II	1	2	
Total		68	117

ANEXO II - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ACS – ALTAMIRA/PA

ETAPA	PERÍODO / DATA
Publicação do Edital no site da FADESP	16/11/21
Período de Inscrição e Anexo de documentos comprobatório	16/11/21 a 28/11/21
Solicitação de isenção de candidato PcD e atendimento especial	16 a 18/11/21
Interposição de recursos quanto Solicitação de isenção de candidato PcD e atendimento especial	19 e 22/11/21
Resposta dos recursos quanto Solicitação de isenção de candidato PcD e atendimento especial	23/11/21
Último dia para pagamento do boleto de inscrição	29/11/21
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	01/11/21
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar das inscrições	01 e 02/12/21
Resposta dos Recursos quanto o Resultado Preliminar das Inscrições	03/12/21
Divulgação do Resultado Definitivo das Inscrições	03/12/21
Publicação da demanda/concorrência (cargos/vagas)	03/12/21
Divulgação do resultado preliminar da análise dos documentos	06/12/21
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da análise dos documentos	06 e 07/12/21
Resposta dos Recursos quanto ao resultado preliminar da análise dos documentos	09/12/21
Resultado Definitivo da análise dos documentos	09/12/21
Convocação ao curso preparatória de ACS – a ser aplicado pela equipe de saúde da PMA	10/12/21
Período de realização do curso preparatório de ACS	13 a 17/12/21
Resultado do curso preparatório, com a devida eliminação apenas dos candidatos faltosos e/ou que não frequentaram 75% da CH	17/12/21
Impressão do cartão com local de prova da 3ª etapa	17/12/21
Aplicação da prova objetiva da 3ª etapa	19/12/21
Publicação do gabarito da prova objetiva da 3ª etapa	20/12/21
Interposição de recursos quanto às questões e/ou gabaritos da prova objetiva da 3ª etapa	20 e 21/12/21
Resposta dos recursos quanto às questões e/ou gabaritos da prova objetiva da 3ª etapa	27/12/21
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva da 3ª Etapa	28/12/21
Interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva da 3ª Etapa	29/12/21
Resposta dos recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva da 3ª etapa	30/01/2022
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva da 3ª etapa	30/01/2022
Publicação do resultado final preliminar do processo seletivo	03/01/2022
Interposição de recursos quanto ao Resultado final Preliminar do processo seletivo	03 e 04/01/2022
Resposta dos recursos quanto ao Resultado Final Preliminar do processo seletivo	05/01/2022
Publicação do Resultado final Definitivo do processo seletivo	05/01/2022
Homologação do Resultado Final do processo seletivo e entrega do Relatório Final do Processo seletivo pela FADESP a PMA	07/01/22

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE TERRITORIALIDADE



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021/PMA/ACS

DECLARAÇÃO DE TERRITORIALIDADE

Declaro para os devidos fins e sob minha responsabilidade que o Senhor (a) _____

Portador do Rg nº _____, CPF nº _____ afim de atender ao **Processo Seletivo Público Edital de nº 01/2021/PMA/ACS** reside na área marcada abaixo:

Zona Urbana ()

Microárea:

- Alberto Soares
- Altaville
- Morada do Forte
- Colina
- Bonanza
- Bacana/ Pres. Médice
- Nova Altamira
- São Domingos
- Invasão dos Carroceiros
- Lama Negra
- Mutirão
- Jardim França
- Paixão de Cristo
- Jatobá
- Água Azul
- São Francisco
- Viena
- Santa Ana
- Casa Nova
- Liberdade
- Bacana/ Campos Cordeiro
- Ayrton Senna I
- Ayrton Senna II
- São Joaquim
- Panorama
- Cruzeiro
- Mirante
- Ilvalândia
- Brasília
- Boa esperança
- Jardim Primavera

Zona Rural ()

Microárea:

- Ramal Cama de Vara
- Pioneira
- Travessão da Seis
- Travessão da Sete
- Travessão da Oito
- Travessão Cinco
- Princesa do Xingu
- São Lázaro
- Ramal da Floresta
- Vila Cabocla
- Vila Canópolis
- Cachoeira da Serra
- Vicinal do Coco Gelado
- Travessão dos Dez
- Vicinal da Bucha
- Travessão da Laranja
- Vicinal Rio do Peixe
- Castelo dos Sonhos
- Boa Esperança IV
- PDS Esperança
- PDS Brasília
- Resex Riosinho do Anfrísio
- Resex Xingu
- Resex Iriri
- Maribel
- Piranguara
- Ilha do Chicote
- Cajá II
- Bom Sossego II e III
- Preenchida e Jiboião
- Babaquara

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Aparecida | <input type="checkbox"/> Gorgulho da Rita III |
| <input type="checkbox"/> Centro | <input type="checkbox"/> Travessão dos Nenéns e Cocal |
| <input type="checkbox"/> São Sebastião | <input type="checkbox"/> Palhal |
| <input type="checkbox"/> Recreio | <input type="checkbox"/> Terra Preta |
| <input type="checkbox"/> Catedral | <input type="checkbox"/> Quatro Bocas |
| <input type="checkbox"/> Sudam 1 | <input type="checkbox"/> Espelho |
| <input type="checkbox"/> Sudam 2 | <input type="checkbox"/> Espanhol |
| <input type="checkbox"/> Uirapuru | <input type="checkbox"/> Tuna |
| <input type="checkbox"/> Jardim dos Estados | <input type="checkbox"/> Travessão das Mangueiras |
| <input type="checkbox"/> Coperfrom | <input type="checkbox"/> Jaraninha |
| <input type="checkbox"/> Premem | <input type="checkbox"/> Igarapé das Flores e Pé de galinha |
| <input type="checkbox"/> Jardim Oriente | <input type="checkbox"/> Travessão da Firma |
| <input type="checkbox"/> Jardim Independente I | <input type="checkbox"/> Travessão do Picadinho e Picadão |
| <input type="checkbox"/> Ibiza | <input type="checkbox"/> Cajueiro |
| <input type="checkbox"/> Jardim Independente II | <input type="checkbox"/> Lajes |
| <input type="checkbox"/> Jardim Independente III | <input type="checkbox"/> Ramal do Índio |
| <input type="checkbox"/> Dom Elvira | <input type="checkbox"/> Laranjeiras |
| <input type="checkbox"/> Esplanada | |
| <input type="checkbox"/> Dom Lorenzo | |
| <input type="checkbox"/> Cidade Jardim | |
| <input type="checkbox"/> Mexicano | |
| <input type="checkbox"/> Coração de Mãe | |
| <input type="checkbox"/> Tavaquara | |
| <input type="checkbox"/> Pedral | |
| <input type="checkbox"/> Bela Vista | |
| <input type="checkbox"/> Vista Alegre | |
| <input type="checkbox"/> Cidade Nova | |

Altamira, Pará, _____ de novembro de 2021.

(Preencher com nome do representante da Instituição ou Associação)

(Preencher com nome da Escola/Unidade Básica de Saude/Associação Comunitária)

RG:

CPF nº

Obs: No caso de Associação, anexar a ata de assembleia de eleição do Presidente